



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Publicado no ato da Câmara Municipal
Em: 31 / 08 / 2023
E.M.

PORTARIA Nº 2.963, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

**PRORROGA PRAZO DO ART. 3º DA
PORTARIA DE Nº 2.958, DE 15 DE AGOSTO
DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando a atribuição legal disciplinada pelo art. 189 da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e,

Considerando a não conclusão dos trabalhos da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 2.958, de 15 de agosto de 2023, publicada em 16 de agosto de 2023, e,

Considerando o parágrafo único do artigo 191 da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e,

Considerando o Memorando nº 97/2023 – CMNV-ES/GAP.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por igual período o prazo constante do art. 3º da Portaria nº 2.958, de 15 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 30 de agosto de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI (PSB)
Presidente